OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 02.773.542/0001-22

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 115ª EMISSÃO (IF CRA02300NGK) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 25 de setembro de 2026, às 18:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença do(s) Titular(es) dos CRA (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação por edital em razão da presença do(s) titular(es) representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação da Série Única da 115ª Emissão da Emissora, conforme Lista de Presença constante no Anexo I à presente ata ("Titular(es) dos CRA" e "CRA" respectivamente) nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60.

3. PRESENÇA: presentes os representantes **(i)** da Emissora; **(ii)** da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário"); **(iii)** do(s) Titular(es) dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação; tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

4. MESA: Presidente: Gabriela Abate de Paula e Silva; Secretário: João Henrique de Lima Rissi

5. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) A sustação, exclusivamente para fins de configuração do Vencimento Antecipado Automático, dos descumprimentos abaixo indicados e, em decorrência, o afastamento da configuração e da implementação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais previsto na Cláusula 6.1.1, item (i), dos Termos de Emissão e, consequentemente, do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 10.1.3 do Termo de Securitização, tendo em vista os seguintes descumprimentos:

a. a não recomposição do Fundo de Reserva pela Devedora em 21 de setembro de 2026, após o encerramento da dispensa concedida até 20 de setembro de 2026, inclusive, conforme deliberado na Assembleia Especial de Titulares realizada em 26 de agosto de 2026 ("AEI 26.08.2026");

b. O não pagamento, pela Devedora, em 21 de setembro de 2026, dos valores devidos no âmbito das Notas Comerciais conforme aprovado na AEI 26.08.2026 e, consequentemente, o não pagamento dos CRA em 23 de setembro de 2026;

(ii) Caso aprovado o item (i).a acima, aprovar a dispensa da recomposição do Fundo de Reserva, até o dia 22 de novembro de 2026, inclusive, sendo certo que, caso em **23 de novembro de 2026** o Fundo esteja desenquadrado e ainda assim a Devedora não realize a recomposição, a Securitizadora realizará os procedimentos previstos nos Documentos da Operação;

(iii) Aprovar a prorrogação da Data de Vencimento da Nota Comercial 1, anteriormente alterada para o dia 21 de setembro de 2026 nos termos da AEI 26.08.2026, de modo que passe a ser o dia 23 de novembro de 2026; e

(iv) caso aprovado o item (i).b da Ordem do Dia, aprovar a realização, pela Devedora, em 23 de novembro de 2026, no âmbito das Notas Comerciais, e em 25 de novembro de 2026, no âmbito dos CRA, do pagamento:

a. da Amortização da Nota Comercial 1 originalmente devida em maio de 2026 e ainda não paga, conforme deliberações anteriores;

b. da totalidade dos valores de Remuneração ordinária das Notas Comerciais e dos CRA contemplados no item (iv) da AEI 26.08.2026 e que permanecerem não pagos nas respectivas datas previstas naquela deliberação, incluindo as Remunerações anteriormente devidas e os valores de Remuneração calculados até 21 de setembro de 2026 no âmbito das Notas Comerciais e até 23 de setembro de 2026 no âmbito dos CRA;

c. da Remuneração adicional que vier a vencer ou se tornar devida no período subsequente àquele contemplado no item (b) deste item (iv), e até 23 de novembro de 2026, no âmbito das Notas Comerciais, e até 25 de novembro de 2026, no âmbito dos CRA, incluindo, conforme aplicável, a Remuneração ordinária, originalmente previstas no âmbito das Notas Comerciais 2 e 3 com Data de Pagamento prevista para o mês de novembro de 2026 e a correspondente Remuneração dos CRA.

Sendo certo que todos os valores pecuniários vencidos e não pagos pela Devedora, incluindo de amortização e de remuneração, serão incorporados ao saldo do Valor Nominal Unitário das respectivas Notas Comerciais e, consequentemente, refletidos no saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, a partir da respectiva data em que cada obrigação se tornou exigível e não foi paga, observado o disposto nos Documentos da Operação.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes.

São Paulo, 25 de setembro de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.
